



Número: **0001112-12.2021.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **14/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Recomendação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Escola Superior da Magistratura (ESMAM) do Tribunal de Justiça/AM (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (REQUERIDO)			
Joana dos Santos Meirelles (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54346 3	15/06/2021 19:44	Portaria	Portaria

RECOMENDAÇÃO n.º 07/2021-CGJAM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

CONSIDERANDO o Ofício n. 039/2021 - ESMAM, encaminhado pela eminente Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Subdiretora da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em que destacou a necessidade de cumprimento das recomendações contidas na Portaria n.º 135/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e do aperfeiçoamento da prestação judiciária dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a Decisão ID 540562 nos autos do Pedido de Providências n.º 0001112-12.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR a todos os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que participem do CURSO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, credenciado pela ENFAM (Portaria n.º 87/2021-STJ) que ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no período de 21/06 a 30/07/2021.

Art. 2º - DETERMINAR que a Divisão de Expediente da Corregedoria-Geral de Justiça dê ciência da presente recomendação aos juízes.

Art. 3º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e na próxima edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas, Manaus/AM, 15 de junho de 2021.



Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

